

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Resposta 10/08/2017 14:53:57

Ministério da Saúde Julgamento de Impugnação Referência: Processo n.º 25100.011.611/2016-51 Assunto: Apreciação da Impugnação interposta pela Empresa Sieg Apoio Administrativo – ME, CNPJ: 06.213.683/0001-41. Pregão Eletrônico n.º 17/2017. DECISÃO DA PREGOEIRA Trata-se do pedido de IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2017, apresentado pela empresa Sieg Apoio Administrativo – ME, CNPJ: 06.213.683/0001-41. Nos manifestamos a seguir: I- DOS FATOS A empresa Impugnante alega, em síntese, que o Edital em tela, no seu formato atual, apresenta as características técnicas mínimas e necessárias para o ITEM 4 - Lousa Interativa Porcelana Magnética 78" com Suporte, de forma que denotam favorecimento e uma competição desigual entre as fabricantes do dito equipamento. Afinal, constam exigências irrelevantes que apenas restringem a ampla competitividade que deve permear toda licitação. Há também o questionamento sobre o quantitativo, já que a Fundação Nacional de Saúde previu no certame 01 Lousa e o órgão participante 10. A presente impugnação é tempestiva, tendo sido apresentada dentro do prazo e exigências contidas no Edital de Licitação. III - DA DECISÃO Em relação às especificações, a área técnica procedeu a retificação do Termo de Referência, parte integrante do Edital, o qual será enviado ao Comprasnet. Com as alterações foram suprimidas algumas exigências. Quanto ao número de Lousas esclarecemos que no SRP o valor é unitário, existindo a estimativa de compra de 01(uma) Lousa para a Funasa e 10 (dez) Lousas para o Colégio Militar, devendo, o licitante, considerar o critério de julgamento das propostas pelo critério de menor preço unitário. Diante dos fatos e fundamentos constantes desta peça, sugere-se que seja ACATADO PROVIMENTO quanto à impugnação da empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME: CNPJ: 06.213.683/0001-41, conforme Nota Técnica emitida pela CGMTI, e sugere-se que tenha ficado esclarecido o questionamento quanto ao quantitativo. Brasília – DF, 10/08/2017. Carmen Lúcia Bairros dos Santos Pregoeira/Funasa Presidência

[Fechar](#)